



**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício GAB nº 027/2020

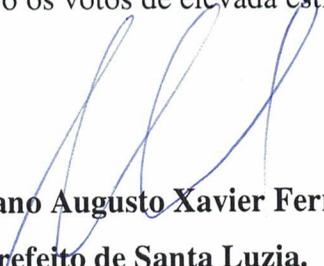
Santa Luzia, 20 de fevereiro de 2020.

Pertinência: Resposta ao Requerimento nº 002/2020

Excelentíssimo Sr. Vereador,

Dirijo-me a Vossa Excelência, com meus cordiais cumprimentos para, em atendimento ao requerimento em epígrafe, prestar as informações solicitadas, conforme documento anexo que deste faz parte integrante.

Na oportunidade, reitero os votos de elevada estima e distinta consideração.


Christiano Augusto Xavier Ferreira
Prefeito de Santa Luzia.

Câmara Municipal de Santa Luzia.
Rua Direita, nº 750, Centro, Santa Luzia/MG.
CEP- 33.010-000.
Santa Luzia-MG. CEP- 33010-070



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e
Abastecimento

O serviço público de coleta prestado para a captação dos pequenos volumes de resíduos de construção civil necessita ser organizado de forma a atender toda a área urbanizada, com a instalação de pontos de entrega voluntária nos bairros. Segundo o Ministério do Meio Ambiente em: Manejo e Gestão de Resíduos da Construção Civil/ Manual de Orientações: Como Implantar um Sistema de Manejo de Resíduos de Construção Civil nos Municípios, 2005, volume 1, pag. 34, as definições desse local têm o intuito de incorporar fluxos já reconhecidos para os resíduos, sem alterá-los, fazendo-se com que a instalação do ECOPONTO ocupe local, já inventariado como área de atuais deposição irregular, ou se localizem em sua vizinhança imediata, de forma a disciplinar e facilitar o acesso dos pequenos geradores e carroceiros.

Além disso, está localizado em bairro residencial, principal gerador de pequenos volumes de resíduos de construção civil, e a região apresenta topografia favorável para o deslocamento dos carroceiros de dos geradores de pequenos volumes de resíduos de construção civil. Nas figuras 1 e 2 pode-se observar as deposições irregulares ao longo da Avenida VIII, Bairro Carreira Comprida. Na figura 3 área/região habitualmente utilizada como “ponto” pelos carroceiros localizado no Bairro Carreira Comprida, ambas fotografias próximo ao local selecionado para a construção do ECOPONTO.

Outro critério elencado para a seleção do local é a titularidade da propriedade, sendo assim, a opção por áreas de propriedade da Prefeitura se torna mais vantajosa economicamente (Sistema Urbano Geo, Prefeitura de Santa Luzia, comprovando titularidade, anexo 1). Ainda, segundo o MMA 2010, os impactos ambientais negativos ocasionados pela disposição inadequada dos resíduos de construção civil em áreas irregulares e bota-foras é que geram prejuízos não só à paisagem e à qualidade de vida, mas também implicam custos sociais interligados, pessoais e/ou públicos. Comprometem a capacidade de drenagem nos espaços urbanos (contribuindo com inundações e enchentes), entupindo bueiros, prejudicando a capacidade viária e possibilitando a multiplicação de vetores epidêmicos, o que obrigam ações públicas corretivas que em geral oneram ainda mais os cofres públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e
Abastecimento

Inicialmente as ações de mobilização social se concentraram com os agentes/carroceiros responsáveis pela coleta dos resíduos de construção civil em pequenos geradores, conforme figura 4 e 5. Ainda foi criado um canal de diálogo com a população para orientação do descarte de resíduos de construção civil, figura 6. Está em fase final de elaboração pela Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, Plano de Comunicação e Mobilização Social donde ações de orientação sobre a funcionalidade e os impactos ambientais positivos que os ECOPONTOS irão trazer ao meio ambiente e a sociedade do município serão contemplados. Essas ações compreenderão elaboração de material de divulgação e panfletagem nas comunidades, que receberão os equipamentos, divulgação do serviço e orientações nas mídias sociais habitualmente utilizadas pelo Poder Público, capacitação dos carroceiros e apoio ao associativismo, se demandarem. Esse documento estará finalizado na segunda quinzena de fevereiro de 2020.

Dessa forma, espera-se que com o cumprimento das diretrizes da Resolução Conama nº 307 de 05 de julho 2002 e facilitação do acesso à locais adequados como os ECOPONTOS (por parte dos carroceiros e pequenos geradores), associados as campanhas de educação ambiental e ações de fiscalização, que ainda deverão ser realizadas, ocorra uma melhoria da qualidade ambiental, diminuição dos descartes irregulares e a conseqüente diminuição de vetores endêmicos.

Assim, a gestão diferenciada dos resíduos de construção civil, conforme vasta bibliografia relacionada à temática demonstra que a implantação de unidades de recebimentos de pequenos volumes (ECOPONTOS) geram um ganho ambiental, social e econômico aos munícipes e também aos carroceiros, como já explanado acima.

Referência Bibliográfica:

Manejo e Gestão de Resíduos da Construção Civil/ Manual de Orientações: Como Implantar um Sistema de Manejo de Resíduos de Construção Civil nos Municípios, 2005, volume 1, pag. 34. Disponível em: http://www.cuiaba.mt.gov.br/upload/arquivo/Manual_RCD_Vol1.pdf. Acesso em fevereiro de 2020.

Ministério do Meio Ambiente, Manual para implantação de sistema de gestão de resíduos de construção civil em consórcios públicos, Brasília, 2010. Disponível em https://www.mma.gov.br/estruturas/srhu_urbano/arquivos/4_manual_implantao_sistema_gesto_resduos_construo_civil_cp_125.pdf. Acesso em fevereiro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e
Abastecimento

Resolução Conama nº 307 de 05 de julho 2002. Disponível em:
https://www.mma.gov.br/estruturas/a3p/arquivos/36_09102008030504.pdf. Acesso
em fevereiro de 2002.

Registro Fotográfico



Figura 1 - Área de frente ao local que está sendo construído o ECOPONTO, habitualmente utilizada como bota-fora. Avenida VIII, Carreira Comprida, s/nº. Fevereiro, 2020



Figura 2 - Área utilizada como bota-fora para descarte de resíduos de construção civil. Avenida VIII, Carreira Comprida, s/nº. Fevereiro, 2020

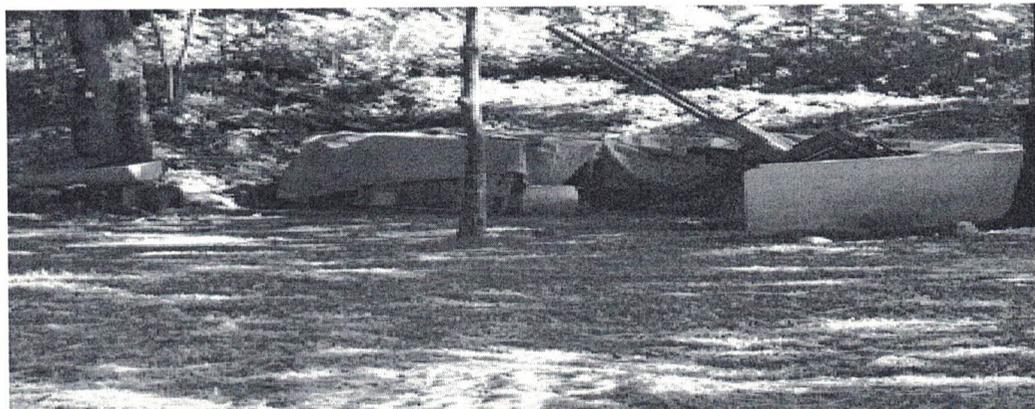


Figura 3 - Local nas imediações do Ecoponto. Avenida VIII, Carreira Comprida, s/nº. Evidências da utilização do local como "ponto" pelos carroceiros. Fevereiro, 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e
Abastecimento

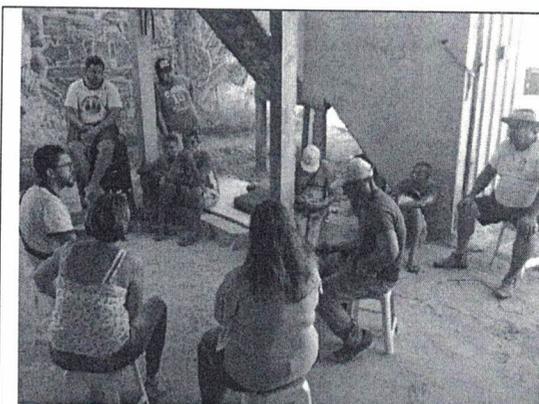


Figura 4 - Reunião com carroceiros do município de Santa Luzia para discutir sobre demandas da categoria e instalação de Ecopontos; Abril de 2019

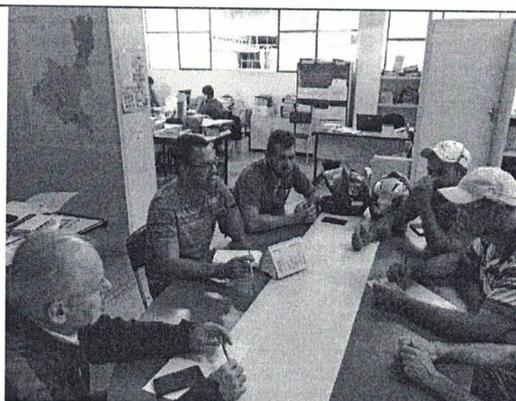


Figura 5 - Reunião com carroceiros da Associação dos Carroceiros da Região Metropolitana de Belo Horizonte – ACCBM para discutir as demandas da categoria e demandas importantes a serem consideradas na construção dos Ecopontos. Junho de 2019.

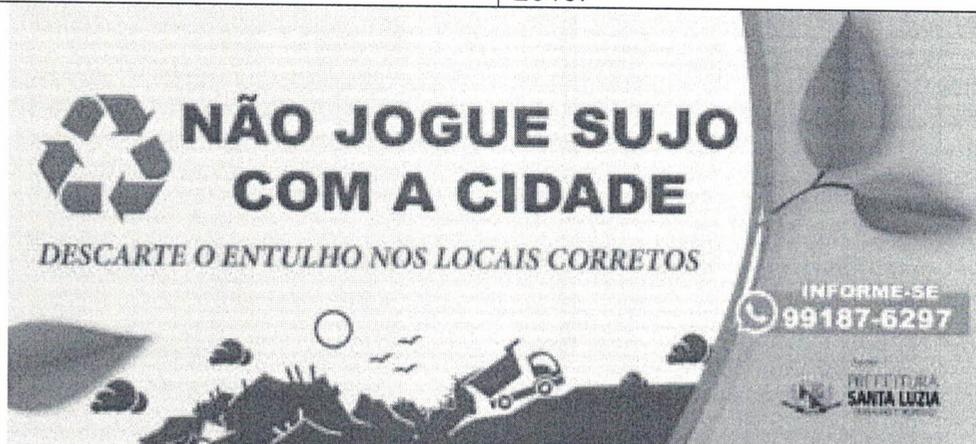


Figura 6 - Canal de divulgação e diálogo criado para informações a respeito do descarte de resíduos de construção civil, disponibilizado no site oficial da Prefeitura. Agosto 2019

CI. 129/2020

Santa Luzia, 06 de fevereiro de 2020.

De: Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Para: Procuradoria Municipal



Cumprimentos de praxe, faz-se uso deste para responder a Comunicação Interna nº 196/2020 que trata de projeto denominado ECOPONTO.

O citado projeto é de responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Obras, sendo a Secretaria de Desenvolvimento Urbano provocada a partir da solicitação para inclusão como obrigação de fazer em detrimento dos impactos urbanísticos e ambientais causados pelo empreendimento Ville Park Rubi (Construtora VIC).

A Secretaria de Obras disponibilizou o escopo, orçamento realizado pela equipe e, outros orçamentos externos para subsidiar o valor de referência a ser firmado no Termo, conforme Decreto Municipal 3477/2019¹, vide anexo.

Assim, a Construtora VIC se responsabiliza pela execução da obra, que conta com a fiscalização da Secretaria de Obras, cabendo à citada empresa decidir pela execução direta ou indireta, não havendo portanto, qualquer relação contratual entre a administração e a empresa executora.

No que tange, o questionamento aduzido sobre possível estudo geológico, a avaliação do solo não cabe à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, vejamos o que preceitua o Decreto Municipal 3034/2015:

Luiz Sérgio Ferreira Costa
Matrícula 32.167
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

¹ § 1º Excetuam-se da vedação prevista no *caput* os empreendimentos que, cumulativamente:
(...)

c) demonstrarem o integral recolhimento da medida compensatória prevista nos Decretos Municipais 3.064, de 21 de setembro de 2015, e 3.091, de 15 de janeiro de 2016, ou assinarem termo de compromisso convertendo o valor em obrigações de fazer equivalentes, relacionadas à melhoria da infraestrutura e prestação de serviços públicos na área de influência do empreendimento;

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Art. 11 – Para efeito da aplicação deste Decreto, caberá ao Executivo apenas o licenciamento do projeto arquitetônico.

Parágrafo único - O Executivo não procederá à aprovação de projetos complementares, entendidos como aqueles não necessários à constatação de conformidade da edificação perante a Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo e ao Código de Edificações, em especial:

- I – projeto hidráulico-sanitário;
- II – projeto elétrico e luminotécnico;
- III - projeto de instalações de comunicação;
- IV – projeto de instalação de ar condicionado;
- V – projeto de prevenção e combate a incêndio;
- VI – projeto estrutural;
- VII – projeto de impermeabilização.

Por fim entende-se que tal estudo poderia ser solicitado ao longo do licenciamento ambiental, porém, a execução foi dispensada, conforme documento em anexo.

Atenciosamente,

Luiz Sérgio Ferreira Costa
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Luiz Sérgio Ferreira Costa
Matrícula 32.167
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

20664/19



LS. 715. 409/0001 - 50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI Nº: 807/2019 – SMMA.

Data: 27/11/2019.

Para: Secretaria de Desenvolvimento Urbano – Sr. Luiz Sérgio Ferreira Costa

Assunto: Ecoponto

Prezado Sr. Luiz Sérgio,

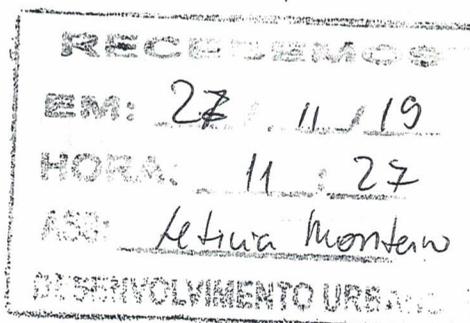
Cumprimentos de praxe, encaminhamos declaração de dispensa nº 086/2019, referente à regularização ambiental para a atividade de ECOPONTO tipo 3, localizado na Rua BX, nº38, bairro Carreira Comprida, para conhecimentos e providências que se fizerem necessárias.

Com votos de elevada estima e distinta consideração, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Geraldo Magela Ramires Costa
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

Geraldo Magela Ramires Costa
Secretário de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento
Nº Matrícula 32354





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

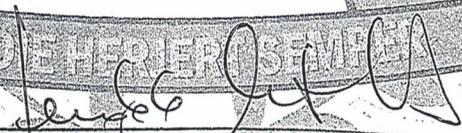
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 086/2019

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento **CERTIFICA**, por requerimento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, inscrita sob CNPJ 18.715.409/0001-50, requereu regularização ambiental para a atividade de ECOPONTO TIPO 3, com área útil de 145,00 m², localizado na rua BX, nº.:38, bairro Carreira Comprida, no município de Santa Luzia, no Estado de Minas Gerais.

Após análise foi verificado que a atividade está listada na DN COPAM 213/2017, através do código F-01-01-5 (Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos), contudo, o porte do empreendimento é inferior ao enquadramento na legislação, sendo, portanto, dispensado do licenciamento ambiental.

Esta Certidão não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

Santa Luzia, 25 de novembro de 2019.


Gerald Magela Ramires Costa
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento

Gerald Magela Ramires Costa
Secretário de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento
Nº Matrícula 32354

Esta declaração tem validade de quatro anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ADITIVO AO TERMO ADITIVO DE FIXAÇÃO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA

OBJETO: MEDIDAS PARA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL E URBANÍSTICA DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL VILLE PARK RUBI", SITUADO NA AV. FRIMISA, 1401, BAIRRO FRIMISA, SANTA LUZIA-MG.

Pelo presente instrumento, na forma dos Decretos 3.064/2015 e 3.091/2016, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 18.715.40910001-50, com sede na Avenida VIII, 50, Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, representado pelo Prefeito Municipal, CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER, pela Procuradora Geral do Município, Dra. Patrícia Natália Elias, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA e Secretário Municipal de Obras, BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA, e de outro lado **VILLE PARK RUBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.939.592/0001-25, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1777, sala 1710, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por SAMUEL RODRIGUES COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA/MG nº 156.640/D, CPF nº 084.402.666-26, denominada Compromissária resolvem celebrar, com estribo no artigo 2º do Decreto 3091/2016 e Decreto 3.367/2018, o presente **ADITIVO AO TERMO ADITIVO DE FIXAÇÃO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA**, com força de Título Executivo Extrajudicial, em alteração do que fora celebrado em 04/03/2016, no bojo do Processo Administrativo 16.155/2015, nos seguintes moldes:

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida
Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DAS OBRIGAÇÕES:

1. A obrigação pecuniária estabelecida no Termo de Fixação de Medida Compensatória, a cargo da compromissária era no valor de 176.229,42 UFM o que totaliza R\$808.893,06 (oitocentos e oito mil oitocentos e noventa e três reais e seis centavos);
2. A COMPROMISSÁRIA juntamente com o MUNICÍPIO firmou Termo Aditivo de Fixação de Medida Compensatória (anexo) tendo como objeto: medidas para regularização ambiental e urbanística do empreendimento denominado Residencial Ville Park Rubi, convertendo o valor em pecúnia por obrigações de fazer;
3. Consta-se no citado documento que a COMPROMISSÁRIA deveria executar a integralidade das obras, bem como o fornecimento de projetos, matérias e equipamentos apontados pelo Município de Santa Luzia, constantes no item 02, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
4. O MUNICÍPIO obrigou-se a "expedir as competentes licenças para o início das obras, respeitadas as diretrizes adequadas para o projeto".
5. Porém, após provocação da Secretaria de Obras, restou evidenciado que a COMPROMISSÁRIA não executou os seguintes itens acordados, sendo os mesmos realizados por outras empresas objeto de procedimento licitatório. A COMPROMISSÁRIA consta que a não execução ocorreu por motivos alheios a sua vontade, sendo protocolado em 05 (cinco) dias ofício esclarecendo o alegado. Portanto, pressupõe a necessidade de repactuação do saldo remanescente, qual seja R\$ 445.416,16 (quatrocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos):

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida
Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

- Item 2.4 - Execução das obras de drenagem profunda da Rua Justiliano Cassimiro de Oliveira - Escola Maria José de Brito (R\$9.180,12);
- Item 2.5 - Execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e fundação profunda para implantação da UBS do Bairro Duquesa (R\$ 398.381,23);
- Item 2.8 - Caixa Palmital PV Tipo A Padrão SUDECAP DN 1500, não incluso serviços de escavação e reaterro serviços de terraplanagem (R\$4.127,15);
- Administração local conforme TCU, incidente sobre o item 02, entregue em partes, com valor remanescente de R\$ 33.727,55.

- Nesse sentido a **VILLE PARK RUBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, obriga-se a:

- 1) Executar, em substituição as obras supracitadas, a integralidade da obra, bem como o fornecimento de projetos, matérias e equipamentos necessários e apontados pelo Município de Santa Luzia, devendo em caso de fatos supervenientes, relatar formalmente à Secretaria de Obras e ao Desenvolvimento Urbano, que irá verificar a necessidade de dilação do prazo abaixo definido:

1.1. Obras:

- 1.1.1. Fornecimento e execução de obra de 11 (onze) ECOPONTOS, sendo: 02 unidades tipo 01, 02 unidades tipo 02 e, 07 unidades tipo

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida
Santa Luzia - MG / CEP 33.045-090



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

03, conforme projeto arquitetônico, em anexo, e planilha abaixo discriminada, no prazo de 100 (cem) dias corridos a partir da liberação do Alvará de Construção pelo Desenvolvimento Urbano.

- ECOPONTO TIPO 01 – preço máximo R\$ 66.617,51

Item	Fonte	Código	Descrição	Unid.	Quant.
1. CONSTRUÇÃO DE ECOPONTO - TIPO 1					
1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1.1.	SETOP EDI	ED-50150	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA 1/2" CAVALETE SIMPLES - COPASA	U	1,00
1.1.2.	SINAPI	41598	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00
1.2. SERVIÇOS DE TERRA					
1.2.1.	SINAPI	73822/2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	580,80
1.2.2.	SUDECAP	03.15.02	ATERRO COMPACTADO COM PLACA VIBRATORIA	M3	86,26
1.2.3.	COMPOSIÇÃO	CP-16	COMPACTAÇÃO DE BASE PARA PISO BRITADO E PISO CONCRETO	M2	432,26
1.3. ESTRUTURA					
1.3.1.	SETOP EDI	ED-48214	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	M2	70,80
1.4. ALVENARIA					

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida
Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

1.4.1.	SINAPI	89476	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF 12/2014	M2	111,93
1.4.2.	SINAPI	93189	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	3,00
1.4.3.	SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	M	3,00
1.5.			COBERTURA		
1.5.1.	SETOP EDI	ED-48424	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM	M2	44,38
1.5.2.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	M2	44,38
1.5.3.	SETOP EDI	ED-50675	RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24, DESENVOLVIMENTO = 15 CM	M	23,85
1.6.			MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO		
1.6.1.	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	M2	7,40
1.6.2.	SETOP EDI	ED-50455	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	M2	15,49
1.6.3.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	M3	3,28
1.6.4.	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO,	M2	145,60

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida
Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

			USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016		
1.6.5.	SUDECAP	19.53.01	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	19,82
1.6.6.	SETOP EDI	ED-51135	CORDÃO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO BOLEADO 10 X 10 CM	M	28,34
1.7.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
1.7.1.	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	3,00
1.7.2.	SINAPI	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUBRAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	10,00
1.7.3.	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
1.7.4.	SINAPI	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
1.7.5.	SINAPI	93350	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 10 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2016	UN	1,00
1.7.6.	SETOP EDI	ED-50224	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 50 MM E CONEXÕES (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC.)	U	1,00

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida
Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

1.7.7.	SETOP EDI	ED-50225	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E CONEXÕES (VASO SANITÁRIO)	U	1,00
1.7.8.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
1.7.9.	SINAPI	73658	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
1.7.10	SETOP EDI	ED-49934	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 250 L	U	1,00
1.8.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.8.1.	SINAPI	93145	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	5,00
1.8.2.	SINAPI	93144	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	1,00
1.8.3.	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	2,00
1.8.4.	SINAPI	83463	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
1.8.5.	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida
Santa Luzia - MG / CEP 33.045-090



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

			AF_04/2016		
1.8.6.	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	1,00
1.8.7.	SINAPI	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
1.8.8.	SETOP EDI	ED-49420	PADRÃO CEMIG AÉREO TIPO D2 ,15, 1 <= DEMANDA <= 23 KVA, TRIFÁSICO	U	1,00
1.8.9.	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	10,00
1.9.			FECHAMENTO		
1.9.1.	SUDECAP	21.15.05	CERCA DE MOURAO A CADA 2,5 M TIPO 5-MOURAO PV E TELA GALV.#2" FIO12,4 FIOS ARAME	M	70,29
1.9.2.	SETOP EDI	ED-50985	PORTÃO EM PERFIL E CHAPA METÁLICA COLOCADO COM CADEADO	M2	8,80
1.10.			LIMPEZA		
1.10.1	SETOP EDI	ED-50266	LIMPEZA GERAL DE OBRA	M2	580,80

- ECOPONTO TIPO 02 – preço máximo R\$51.937,67

Item	Fonte	Código	Descrição	Unid.	Quant.
CONSTRUÇÃO DE ECOPONTO - TIPO 2					
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.			LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA 1/2" CAVALETE SIMPLES - COPASA		
1.1.1.	SETOP EDI	ED-50150	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA 1/2" CAVALETE SIMPLES - COPASA	U	1,00
1.1.2.	SINAPI	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00
1.2.			SERVIÇOS DE TERRA		

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida
Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

1.2.1.	SINAPI	73822/2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	387,20
1.2.2.	SUDECAP	03.15.02	ATERRO COMPACTADO COM PLACA VIBRATORIA	M3	62,01
1.2.3.	COMPOSIÇÃO	CP-16	COMPACTAÇÃO DE BASE PARA PISO BRITADO E PISO CONCRETO	M2	275,97
1.3.			ESTRUTURA		
1.3.1.	SETOP EDI	ED-48214	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	M2	53,20
1.4.			ALVENARIA		
1.4.1.	SINAPI	89476	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	M2	111,93
1.4.2.	SINAPI	93189	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,00
1.4.3.	SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	3,00
1.5.			COBERTURA		
1.5.1.	SETOP EDI	ED-48424	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM	M2	44,38
1.5.2.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	44,38
1.5.3.	SETOP EDI	ED-50675	RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24, DESENVOLVIMENTO = 15 CM	M	23,85
1.6.			MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO		

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida
Santa Luzia - MG / CEP 33.045-090



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

1.6.1.	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	7,40
1.6.2.	SETOP EDI	ED-50455	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	M2	15,49
1.6.3.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	3,28
1.6.4.	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	110,40
1.6.5.	SUDECAP	19.53.01	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	11,93
1.6.6.	SETOP EDI	ED-51135	CORDÃO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO BOLEADO 10 X 10 CM	M	19,54
1.7.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
1.7.1.	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	3,00
1.7.2.	SINAPI	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	10,00
1.7.3.	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
1.7.4.	SINAPI	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E	UN	1,00

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida
Santa Luzia - MG / CEP 33.045-090



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

			INSTALACAO		
1.7.5.	SINAPI	93350	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 10 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2016	UN	1,00
1.7.6.	SETOP EDI	ED-50224	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 50 MM E CONEXÕES (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC.)	U	1,00
1.7.7.	SETOP EDI	ED-50225	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E CONEXÕES (VASO SANITÁRIO)	U	1,00
1.7.8.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
1.7.9.	SINAPI	73658	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
1.7.10	SETOP EDI	ED-49934	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 250 L	U	1,00
1.8.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	-	0,00
1.8.1.	SINAPI	93145	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	5,00
1.8.2.	SINAPI	93144	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS,	UN	1,00

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida
Santa Luzia - MG / CEP 33.045-090



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

			RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016		
1.8.3.	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	2,00
1.8.4.	SINAPI	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
1.8.5.	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
1.8.6.	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
1.8.7.	SINAPI	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
1.8.8.	SETOP EDI	ED-49420	PADRÃO CEMIG AÉREO TIPO D2, 15, 1 <= DEMANDA <= 23 KVA, TRIFÁSICO	U	1,00
1.8.9.	SINAPI	92984	CABO DE COBRÉ FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00
1.9.			FECHAMENTO		
1.9.1.	SUDECAP	21.15.05	CERCA DE MOURAO A CADA 2,5 M TIPO 5-MOURAO PV E TELA GALV.#2" FIO12,4 FIOS ARAME	M	52,69
1.9.2.	SETOP EDI	ED-50985	PORTÃO EM PERFIL E CHAPA METÁLICA COLOCADO COM CADEADO	M2	8,80
1.10.			LIMPEZA		
1.10.1	SETOP EDI	ED-50266	LIMPEZA GERAL DE OBRA	M2	387,20

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida
Santa Luzia - MG / CEP 33.045-090



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

- ECOPONTO TIPO 03 – preço máximo R\$ 28.338,24

Item	Fonte	Código	Descrição	Unid	Quant.
1. CONSTRUÇÃO DE ECOPONTO - TIPO 3					
1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1.1.	SETOP EDI	ED-50150	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA 1/2" CAVALETE SIMPLES - COPASA	U	1,00
1.1.2.	SINAPI	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00
1.2. SERVIÇOS DE TERRA					
1.2.1.	SINAPI	73822/2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	180,00
1.2.2.	SUDECAP	03.15.02	ATERRO COMPACTADO COM PLACA VIBRATORIA	M3	35,00
1.2.3.	COMPOSIÇÃO	CP-16	COMPACTAÇÃO DE BASE PARA PISO BRITADO E PISO CONCRETO	M2	119,55
1.3. ESTRUTURA					
1.3.1.	SETOP EDI	ED-48214	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	M2	33,00
1.4. ALVENARIA					
1.4.1.	SINAPI	89476	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF 12/2014	M2	59,28
1.5. COBERTURA					
1.5.1.	SETOP EDI	ED-48424	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM	M2	16,70
1.5.2.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2	M2	16,70

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida
Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

			ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015		
1.5.3.	SETOP EDI	ED-50675	RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24, DESENVOLVIMENTO = 15 CM	M	14,90
1.6.			MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO		
1.6.1.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	1,59
1.6.2.	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	60,00
1.6.3.	SUDECAP	19.53.01	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	5,15
1.6.4.	SETOP EDI	ED-51135	CORDÃO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO BOLEADO 10 X 10 CM	M	10,94
1.7.			FECHAMENTO		
1.7.1.	SUDECAP	21.15.05	CERCA DE MOURAO A CADA 2,5 M TIPO 5-MOURAO PV E TELA GALV.#2" FIO12,4 FIOS ARAME	M	39,05
1.7.2.	SETOP EDI	ED-50985	PORTÃO EM PERFIL E CHAPA METÁLICA COLOCADO COM CADEADO	M2	8,80
1.8.			LIMPEZA		
1.8.1.	SETOP EDI	ED-50266	LIMPEZA GERAL DE OBRA	M2	180,00

1.2 As obrigações de fazer acima discriminadas, em substituição aos serviços inicialmente determinados, em Termo anterior, deverão totalizar no máximo o valor da compensatória, qual seja R\$ 445.416,16 (quatrocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), sendo o montante apurado ao final do cumprimento e, restando alguma estima, deverá ser fixada novo termo de obrigação de fazer ou depositado no

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida
Santa Luzia - MG / CEP 33.045-090



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Fundo de Desenvolvimento Urbano, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a provocação do Município.

1.3 Da mesma forma, caso o custo final da obra, após análise da prestação de contas seja menor que o da medida compensatória aqui estabelecida, a construtora deverá depositar a diferença no Fundo de Desenvolvimento Urbano, no prazo máximo 05 (cinco) dias após a provocação do Município.

- 2) Fica fixada multa cominatória diária de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para o caso de descumprimento das obrigações acima.

- O **MUNICÍPIO**, por sua vez, obriga-se a:

- 1) Através da Secretaria de Obras deverá proceder com a avaliação técnica e orçamentária das obras de engenharia aqui pontuadas, emitindo após, um Termo de Entrega e Aceitação, notificando a Secretaria de Desenvolvimento Urbano para dar quitação à obrigação aqui estabelecida.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) As medidas compensatórias pactuadas na cláusula 02 não exoneram a COMPROMISSÁRIA do cumprimento das demais medidas mitigadoras e/ou compensatórias estabelecidas no Estudo de Impacto de Vizinhança realizado para o empreendimento.
- 2) O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Composição é o da Comarca de Santa Luzia/MG.

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida
Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

- 3) Destarte, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo de Ajustamento de Conduta em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os fins de direito.

Santa Luzia, 11 de novembro de 2019.

Compromitentes:

PREFEITO
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
MAT. 32166

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER
Prefeito Municipal

DRA. PATRÍCIA NATÁLIA ELIAS
Procuradora Geral do Município

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA
Secretário de Obras

Compromissário:

SAMUEL RODRIGUES COSTA
Ville Park Rubi empreendimentos imobiliários SPE Ltda.,

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida
Santa Luzia - MG / CEP 33.045-090